



EDITAL 001/2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, por meio da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o que rege o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o presente Edital para seleção de discentes para a modalidade de auxílio de Assistência Estudantil oferecido pela Universidade Federal do Amazonas, de acordo com os critérios e condições aqui definidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. - O presente edital tem por objetivo conceder auxílio financeiro a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UFAM, selecionados conforme critério acadêmico e de vulnerabilidade socioeconômico, para custeio de despesas com moradia, alimentação, transporte e material didático-pedagógico, visando ampliar e democratizar as condições de permanência dos discentes da UFAM.

1.2. - Das modalidades de auxílios:

I. Auxílio Acadêmico: O auxílio acadêmico é a nova nomenclatura da Bolsa Acadêmica e destina-se a apoiar o discente que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a custear despesas com alimentação, transporte e material didático-pedagógico.

II. Auxílio Moradia: destina-se a apoiar discente que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que comprove, até a data de inscrição do processo seletivo de ingresso na UFAM, não residir na cidade do campus onde irá cursar a graduação.

1.3. – Das vagas:

I. O número de vagas previsto neste edital está assim distribuído:

Quadro I – Modalidade, número de vagas e valor.

Modalidade	Campus	Vagas	Valor (R\$)
Auxílio Acadêmico	Humaitá	177	300,00
	Auxílio Moradia	Manaus	
Humaitá		67	

1.3.1. – O preenchimento das vagas dar-se-á até o limite estabelecido para cada modalidade, conforme distribuição acima.



1.3.2. - No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá informar qual a modalidade de auxílio que pretende se inscrever, sendo permitido ao candidato se inscrever nas duas modalidades de auxílio, desde que atenda aos critérios exigidos neste edital.

1.3.4. - Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do número de auxílios oferecidos no presente edital aos candidatos com deficiência que preencham os requisitos. Caso o número total de vagas destinadas a esses candidatos não seja preenchido, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação da seleção.

1.3.5. – Os benefícios de assistência estudantil (Auxílio Moradia, Auxílio Acadêmico, Bolsa Permanência e Bolsa Trabalho) poderão ser acumuláveis desde que a soma total não ultrapasse o valor de 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

1.3.6. – O discente poderá acumular benefício de assistência estudantil com outras modalidades de bolsa acadêmica de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. - Os recursos financeiros destinados a este Edital provêm do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234 de 19 de junho de 2010 e direcionado ao desenvolvimento das ações de assistência estudantil.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. - Para participar do processo de seleção para preenchimento das vagas anteriormente relacionadas o (a) discente deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Federal do Amazonas, demonstrando, por meio de autodeclaração, estar cursando pelo menos 60% dos créditos do período letivo atual conforme estabelecido no currículo do curso, salvo casos, devidamente comprovados, em que o estudante não possa se matricular no percentual exigido pela ausência de pré-requisitos acadêmicos.

II. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de documentação própria exigida no Anexo 2 deste Edital. Caso o candidato seja estrangeiro os documentos deverão ser devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado ou atestado pela Assessoria de Relações Internacionais (ARI) desta Universidade.

III. Não ter concluído nenhum outro curso de graduação, comprovado por meio de autodeclaração;

IV. No momento da solicitação não ter ultrapassado 02 (dois) semestres do tempo mínimo de conclusão do seu curso.



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo é de inteira responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e da Direção do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/Humaitá-AM.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Da Inscrição

5.1.1. O pedido de inscrição ao processo seletivo será realizado no campus de sua Unidade, por meio de formulário de avaliação socioeconômica (Anexo 1) e demais anexos, devidamente preenchidos, com documentação comprobatória a serem entregues nos locais, datas e horários, definidos a seguir:

UNIDADE	LOCAL / ENDEREÇO	PERÍODO	HORÁRIO
Campus Manaus	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) - Prédio do Centro Administrativo - Setor Norte - Av. Rodrigo Octávio, 6200, Campus Universitário, Coroado I – Manaus – Amazonas.	20/06/2016 a 08/07/2016	8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00
IEAA – Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Sala do Serviço Social, s/n – Bloco 02 - Rua Circular Municipal, 1805, São Pedro – Humaitá Amazonas.	20/06/2016 a 30/06/2016	8h00 as 11h30 e 14h00 as 17h30

5.1.2. O formulário de avaliação socioeconômica e demais anexos estarão disponíveis no sítio da UFAM (<http://progesp.wix.com/daest>) e nas reprografias da Faculdade de Direito (FD), Setor Norte e na Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), Setor Sul, ao lado do posto de atendimento do Banco do Brasil (Campus Manaus) e na reprografia do IEAA;

5.1.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações contidas nos documentos entregues, que serão quantificados e rubricados pelo próprio candidato e conferido pelo responsável da recepção dos documentos no ato da inscrição;

5.1.4. Não será aceita a entrega de documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, sem possibilidade de interposição de recurso.

5.2. Da homologação das Inscrições

5.2.1. O candidato que não apresentar a documentação completa exigida no Anexo 2, no prazo estabelecido, será **DECLASSIFICADO**;

5.2.2. Os pedidos de inscrições **HOMOLOGADOS** serão divulgados no sítio da UFAM (<http://progesp.wix.com/daest>) e no sítio oficial ou mural do IEAA.



5.3. Da realização de Entrevistas e Visitas Domiciliares

5.3.1. As entrevistas serão realizadas pela equipe de Assistentes Sociais da Coordenação de Desenvolvimento Social no Campus de Manaus e do Serviço Social do IEAA. Caso seja necessário será requerido pelos Assistentes Sociais documentação complementar para consubstanciar a análise socioeconômica.

5.3.2. O cronograma das entrevistas será publicado no momento da divulgação da homologação das inscrições no sitio da UFAM (<http://progesp.wix.com/daest>) e no sítio oficial ou mural do IEAA.

5.3.3. As visitas domiciliares, **quando necessárias**, serão realizadas pela equipe de Assistentes Sociais da Coordenação de Desenvolvimento Social no Campus de Manaus e do Serviço Social do IEAA.

5.4. Do Resultado Preliminar

5.4.1. O resultado preliminar, indicando os candidatos **classificados**, será divulgado no sitio da UFAM Campus/Manaus (<http://progesp.wix.com/daest>) e no sítio oficial e/ou mural do IEAA.

5.5. Da interposição de Recursos

5.5.1. O candidato poderá interpor recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, por meio de formulário próprio (Anexo 13) devidamente preenchido e protocolizado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em Manaus e no IEAA. Em Manaus, o recurso **será analisado por comissão constituída pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFAM e no IEAA por comissão constituída pelo Diretor da Unidade.**

5.5.2. O recurso que for acolhido será julgado em até 10 (dez) dias úteis após a interposição do recurso. O resultado do julgamento do recurso acolhido será publicado no sitio da UFAM e no sítio oficial ou mural do IEAA.

5.6. Do Resultado Final

5.6.1. O resultado final da seleção será divulgado no sitio da UFAM Campus/Manaus e no sítio oficial ou mural do IEAA.

5.6.2. Os classificados dentro do número de vagas previsto no item 1.3 deste edital, deverão imediatamente providenciar os documentos exigidos para implementação do auxílio de acordo com o item 8.5 deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Para efeito de classificação serão considerados os seguintes critérios, por ordem dos níveis de vulnerabilidade:



- Nível I - Renda familiar per capita de até R\$ 440,00
Nível II - Renda familiar per capita de R\$ 441,00 até R\$ 880,00
Nível III - Renda familiar per capita de R\$ 881,00 até R\$ 1.320,00

6.2. Para efeito de desempate serão observados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

1. Menor renda per capita;
2. Ingressante pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
3. Maior número de semestres cursados;
4. Não possuir bolsa de ensino, pesquisa, extensão, inovação e de estágio.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. Os auxílios, objeto deste edital, terão vigência até 30 de janeiro de 2017, a contar do mês subsequente da implementação do auxílio.

7.1.1. O discente que iniciar suas atividades acadêmicas no semestre 2016/2 fará jus ao benefício no período de outubro/2016 a janeiro/2017.

8. PARA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO

8.1. Os candidatos serão chamados de acordo com sua classificação até o limite de vagas disponíveis conforme **item 1.3. deste edital**.

8.2. Os discentes selecionados para o IEAA deverão comparecer ao Serviço Social da Unidade Acadêmica e os discentes do Campus/Manaus deverão comparecer ao DAEST/PROGESP para o processo de **Implementação do Auxílio**, de acordo com cronograma publicado no momento da divulgação do resultado final.

8.3. O discente classificado que não comparecer no prazo estabelecido para Implementação do Auxílio será **DESCLASSIFICADO** e substituído por outro discente selecionado, salvo quando, no período previsto, o discente encontrar-se nas seguintes condições: alunos reservistas (Decreto-lei nº 715/69); alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados (Decreto Lei Nº 1.044/69); e discentes grávidas a partir do oitavo mês de gestação e até 03 (três) meses após o parto (LEI No 6.202/75).

8.4. Os candidatos que se encontram em algumas das condições previstas no Item 8.3. deverão no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do encerramento do prazo para implementação do auxílio, encaminhar ao DAEST em Manaus e/ou no setor de Serviço Social do IEAA a documentação comprobatória de sua condição, devendo aguardar orientações sobre os procedimentos a serem adotados.

8.5. O processo de Implementação do Auxílio se dará nas seguintes etapas:



I. Cadastro das informações bancárias no sistema SIAFI mediante apresentação dos documentos originais: cartão do banco ou contrato de abertura de conta corrente onde conste todas as informações bancárias (Banco, Agência e Número da conta corrente); Carteira de Identidade; CPF.

II. Assinatura do Termo de Compromisso mediante apresentação do Cadastro impresso no Sistema SIAFI.

8.5.1. É vedada a utilização de conta poupança, conta conjunta e conta de terceiros.

8.6. O Auxílio será pago no mês subsequente a sua implementação;

8.7. Os candidatos classificados para além do número de vagas poderão ser chamados de acordo com o surgimento de vagas até o final da vigência deste edital, e fará jus à quantidade de parcelas proporcional ao tempo de permanência no programa, a contar da data de implementação até o término da vigência prevista neste Edital.

9. DOS REQUISITOS PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

9.1.- Os discentes selecionados por meio deste Edital serão acompanhados a cada semestre letivo quanto à situação acadêmica, na vigência do auxílio, e deverão atender aos seguintes requisitos:

I. Estar matriculado em no mínimo 60% dos créditos de cada período letivo conforme estabelecido no currículo do curso, salvo casos, devidamente comprovados, em que o estudante não possa se matricular no percentual exigido pela ausência de pré-requisitos acadêmicos.

II. Cursar todas as disciplinas obrigatórias matriculadas nos semestres;

III. Possuir coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 5,0. O discente que possuía, no momento de ingresso no auxílio, coeficiente inferior a 5,0, deverá demonstrar coeficiente superior ao do ingresso;

IV. Apresentar aprovação de no mínimo 70% das disciplinas cursadas por semestre;

V. Não trancar disciplina obrigatória do semestre;

VI. Não ser reprovado por frequência em nenhuma disciplina cursada no semestre na vigência deste edital, salvo casos específicos devidamente comprovados;

VII. Apresentar, até o dia 07 (sete) de cada mês, ao DAEST em Manaus e na secretaria do IEAA e/ou no setor de Serviço Social do IEAA, Relatório de Atividades Acadêmicas realizadas no mês de referência, devidamente assinado pelo estudante e coordenador de curso/acadêmico, conforme modelo disponível na página (<http://progesp.wix.com/daest>); Em



caso de impedimento do coordenador de curso, o relatório pode ser assinado pelo chefe de departamento, coordenador acadêmico ou diretor da unidade.

VIII. O discente beneficiário do auxílio moradia deverá anexar ao Relatório de Atividades Acadêmicas documento comprobatório de gastos mensais com moradia correspondente ao mês de referência, a saber:

- Recibo de aluguel em nome do beneficiário assinado pelo locador com numero de CPF e RG deste, e ou;
- Caso o contrato de aluguel não seja em nome do beneficiário, o recibo de aluguel deve estar em nome do locatário com numero de CPF e RG deste, acompanhado de Declaração de Compartilhamento de Moradia, disponível no endereço (<http://progesp.wix.com/daest#!auxlio-moradia/cfjm>), ou;
- Declaração do proprietário do imóvel em que reside de que contribui com despesas com moradia, disponível no endereço (<http://progesp.wix.com/daest#!auxlio-moradia/cfjm>).

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1. O acompanhamento do programa será realizado mensalmente por meio do Relatório de Atividades Acadêmicas do beneficiário e ao final de cada semestre letivo através do Relatório de Desempenho Estudantil, disponível no e-campus, e/ou outros instrumentos que se julgar necessário, com o objetivo de avaliar a situação acadêmica e demais requisitos exigidos para permanência no (s) auxílio (s);

10.2. O discente, que não cumprir com os requisitos acadêmicos exigidos para permanência, poderá apresentar justificativa sobre os fatores determinantes da situação acadêmica, em até três dias úteis após ser comunicado, protocolizado na PROGESP - Campus de Manaus e no IEAA ou por e-mail pelo qual foi comunicado. A justificativa será avaliada por comissão constituída pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no Campus de Manaus e no IEAA por comissão constituída pelo Diretor da Unidade. Caso a justificativa seja deferida, para permanência no(s) auxílio(s), o discente deverá participar dos encontros de Apoio Acadêmico e o não comparecimento, sem justificativa, implicará no cancelamento do(s) mesmo (s).

11. DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO

11.1. O auxílio será suspenso nas seguintes situações:

I. Não entregar o Relatório de Atividades Acadêmicas até o dia 07 (sete) do mês subsequente ao mês de referência;

II. O beneficiário do Auxílio Moradia que não apresentar documento comprobatório de gastos mensais com moradia, anexado ao Relatório de Atividades Acadêmicas.

12. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

12.1. O auxílio será cancelado nas seguintes situações:



- I. Automaticamente, ao término do prazo estabelecido neste Edital;
- II. Pela interrupção do curso, mediante desistência ou transferência para outra IES;
- III. Apresentar desempenho acadêmico de aprovação inferior a 70% das disciplinas cursadas por semestre dentro da vigência do auxílio, salvo casos específicos devidamente comprovados;
- IV. Ter solicitado trancamento de matrícula ou trancamento de disciplina obrigatória em semestre dentro da vigência do auxílio, salvo casos específicos devidamente comprovados;
- V. Ter sido reprovado por frequência, salvo casos específicos devidamente comprovados.
- VI. Ausência consecutiva de 02(dois) Relatórios de Atividades Acadêmicas ou 04 (quatro) intercalados;
- VII. Para os beneficiários do Auxílio Moradia a ausência de 02 (dois) meses consecutivos ou 04 (quatro) meses intercalados de comprovante de gastos com moradia, anexado ao Relatório de Atividades Acadêmicas;
- VIII. Constatação de falta de idoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo discente, a qualquer tempo;
- IX. Não comparecer a qualquer etapa do acompanhamento acadêmico sem justificativa;
- X. Solicitação do discente beneficiário.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Em caso de mudança ou desistência de curso, comunicar imediatamente ao Departamento de Assistência Estudantil – DAEST em Manaus e no Serviço Social do IEAA;

I – Se o período que compreende o cancelamento do curso até o início das aulas ultrapassar 30 dias, o benefício deve ser suspenso para posterior reintegração ao auxílio no mês do início do novo curso.

13.2. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.3. As informações prestadas na ficha de Avaliação Socioeconômica, bem como a apresentação da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do discente.

13.4. É de inteira responsabilidade do discente, acompanhar as publicações e os resultados deste Edital observando cada etapa do processo.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Assistência Estudantil



13.5. Constatada, em qualquer tempo, a ausência de idoneidade nas informações prestadas pelo discente, o mesmo perderá imediatamente o direito a auxílio, bem como deverá ressarcir ao erário as parcelas recebidas indevidamente, por meio de GRU.

13.6. Não será encaminhada correspondência de cunho individual sob a forma de aviso, lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente Edital.

13.7. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos por meio de comissão **constituída pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFAM e no IEAA por comissão constituída pelo Diretor da Unidade.**

Manaus, 20 de junho de 2016.

KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGESP

DANIEL FERREIRA DE CASTRO
Diretor do Departamento de Assistência Estudantil



ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Marque o(s) auxílio(s) que pretende concorrer: () Auxílio Acadêmico () Auxílio Moradia

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome Sexo: () M () F e-mail:	Sugestão de horário para entrevista Manhã () Tarde () Sugestão de horário para visita: Manhã () Tarde ()
---	---

RG	CPF	Data de Nascimento: Idade:	Naturalidade
-----------	------------	---	---------------------

Curso:	Nº Matrícula:	Período: Coeficiente:
---------------	----------------------	--

Endereço do Aluno em Manaus
Rua: _____
Nº _____ Bairro: _____ Telefone: () _____ () _____
Ponto de Referência: _____

Estado Civil
() Solteiro(a) () Casado(a) () Separado(a) () Divorciado (a) () Viúvo (a) () União Estável

Você tem filho(S)? () Sim () Não . **Em caso Afirmativo Quantos?** _____

Tem outros dependentes? () Sim () Não. **Em caso afirmativo Quantos?** _____

Possui alguma deficiência? () Sim () Não **Em caso afirmativo qual?**

Possui conta bancária? () Sim () Não
Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____

Informações Sobre a Vida Escolar
Já cursou outra Universidade? () Sim () Não **Concluiu** () Sim () Não
Se cursou, qual Universidade? _____
() Pública () Privada **Em qual ano parou?**



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Assistência Estudantil



Qual o motivo? _____

Em quais escolas estudou?

Ensino Fundamental: () Pública () Privada

Ensino Médio: () Pública () Privada

Se estudou em escolas particulares, obteve auxílio? () Sim () Não

Cursou Pré-Vestibular: () Sim () Não **Qual?** _____

Auxílio: () Sim () Não

Filiação

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do (a) Esposo (a): _____

ESPAÇO RESERVADO PARA O (A) ALUNO (A) JUSTIFICAR A NECESSIDADE DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL



II- DADOS SOCIOECONÔMICOS E FINANCEIROS DO (A) CANDIDATO (A)

DESPESAS DO ALUNO (SE NÃO MORAR COM A FAMÍLIA)

	Especificação	Valor
Moradia		
Saúde		
Alimentação		
Educação		
Transporte		
Outros		

DA FAMÍLIA DO (A) CANDIDATO (A)

Pai: () Vivo () Falecido

Profissão do Pai: _____ Local de Trabalho _____

Escolaridade _____ Renda: _____

Fonte de Renda:

() Assalariado () Proprietário de Pequena Empresa () Aposentado () Pensionista

() Dono de Propriedade Rural _____ Hectares () Servidor Público () Desempregado

() Trabalhador Informal, Especificar Atividade _____

() Autônomo, Especificar Atividade _____

() Profissional Liberal, Especificar Profissão _____

() Beneficiário do INSS _____ () Outros, Especificar _____

Estado Civil do Pai: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Divorciado

() Outros, Especifique _____

Endereço do Pai:

Rua: _____ N° _____ Bairro: _____

Telefone: () _____ Município _____ UF _____ Residência: () Urbana () Rural

Situação do Móvel: () Próprio () Financiado, Valor R\$ _____ () Cedido () Alugado R\$ _____



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Assistência Estudantil



Mãe: () Viva () Falecida

Profissão do Mãe: _____ Local de Trabalho _____

Escolaridade _____ Renda: _____

Fonte de Renda:

() Assalariada () Proprietária de Pequena Empresa () Aposentada () Pensionista

() Dona de Propriedade Rural _____ Hectares () Servidora Público () Desempregada

() Trabalhadora Informal, Especificar Atividade _____

() Autônoma, Especificar Atividade _____

() Profissional Liberal, Especificar Profissão _____

() Beneficiária do INSS _____ () Outros, Especificar _____

Estado Civil da Mãe: () Solteira () Casada () União Estável () Viúva () Divorciada

() Outros, Especifique _____

Endereço da Mãe:

Rua: _____ N° _____ Bairro: _____

Telefone: () _____ Município _____ UF _____ Residência: () Urbana () Rural

Situação do Móvel: () Próprio () Financiado, Valor R\$ _____ () Cedido () Alugado R\$ _____

Quantas pessoas, incluindo você, vivem da renda mensal de sua família? _____

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR

OBS. Preencher o quadro abaixo com as informações de TODAS as pessoas da família com os quais o candidato mantenha vínculo familiar e de dependência financeira.

Nome	Idade	Parentesco	Estado Civil	Cidade onde reside	É pessoa com deficiência?	Escolaridade	Ocupação	Renda



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Assistência Estudantil



Qual a renda mensal (total) de sua família? (ATENÇÃO: Some os salários de todos os membros da família que trabalham e contribuem para a renda familiar, inclusive o seu, se você trabalhar).
R\$ _____, _____

Quem é o responsável pela sua manutenção na Universidade? _____

Qual a sua participação na vida econômica da família? _____

Há despesas médicas permanentes? () Sim () Não **Motivo?** _____

Valor: R\$ _____, _____

Atividade Acadêmica Remunerada/UFAM / Outras Instituições

() Sim () Não **Em casa afirmativo, qual?** _____

Forma de Ingresso na UFAM: () SISU/ Cotas () PSC/ Cotas () Extramacro () PSC/ Ampla Concorrência () SISU/ Ampla Concorrência () Outras

Caso a sua família seja atendida por um ou mais programas de transferência de renda, assinale em baixo:
() Auxílio Família () BPC – Benefício de Prestação Continuada () PET – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil () Outros, Especifique _____

Informe os bens de propriedades da família (Imóveis, Veículos – Especifique o ano e Modelo – Propriedades Rurais – Especifique a Extensão em Hectares, Etc)

CONDIÇÕES DE MORADIA DE FAMÍLIA

Tipo de Moradia: () Alvenaria () Madeira () Mista () Outros, Especifique _____

DESPESAS DA FAMÍLIA

	Especificação	Valor
Moradia		
Saúde		
Alimentação		
Educação		
Transporte		
Outros		



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo inteira responsabilidade pela veracidade das declarações prestadas neste formulário e na entrevista.

Manaus, ____ de _____ de ____

Assinatura do(a) Aluno(a)

Para o uso do Serviço Social

Parecer: _____

Manaus, ____ de _____ de ____

Assinatura do Assistente Social



ANEXO 2

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- **Documentos do candidato (original e cópia):**

- Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Confirmação de Matrícula e Histórico Escolar Atualizado até a data da inscrição;
- Laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término da inscrição, exclusivamente para pessoas com deficiência;
- Comprovante de residência do candidato;
- Recibo de aluguel (caso o candidato divida o aluguel com uma ou mais pessoas, especificar o valor de contribuição individual). Em casos de ausência de recibo de aluguel, apresentar declaração de aluguel (Anexo 3);
- Declaração da situação de moradia (caso o candidato resida de favor na casa de amigos, apresentar declaração do proprietário); (Anexo 4).
- Passaporte e visto da Polícia Federal (caso o candidato seja estrangeiro);
- Declaração expedida pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (caso o candidato seja estrangeiro);
- Declaração de estar cursando pelo menos 60% dos créditos do período letivo atual conforme estabelecido no currículo do curso (Anexo 5);
- Extrato bancário dos últimos 3 meses;
- Declaração de que o aluno está inserido em atividade acadêmica remunerada (PIBIC, PIBID, PIBEX, etc.), expedida pela UFAM

Obs.: Caso o candidato seja estrangeiro, os documentos deverão ser devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa, atestados pela Assessoria de Relações Internacionais - ARI.

- **Documentos da família (original e cópia):**

- Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF, de todos os membros da família maiores de 18 anos;
- Certidão de nascimento de menores dependentes da renda familiar;
- Atestado de óbito do pai e/ou mãe (quando for o caso);
- Atestado de óbito do cônjuge (quando for o caso);
- Comprovante de enfermidade crônica familiar (quando for o caso)

- **Comprovante de renda do candidato e da família (original e cópia):**

1. Caso seja Trabalhador Assalariado

- Cópia do último contracheque;
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda caso declare Imposto de Renda para a Receita Federal. Caso seja isento apresentar declaração (Anexo 6);
- Carteira de Trabalho (cópia de folha da identificação, do último contrato de trabalho e da última alteração salarial e original para ser dado o conferido). Caso não possua, apresentar declaração justificando o motivo (Anexo 7), em caso de perda apresentar o BO;
- No caso de empregada(o) doméstica(o), se possuir carteira de trabalho assinada, apresentar cópia de identificação, do contrato e da última alteração salarial e original para ser dado o conferido. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador (Anexo 8);



2. Caso esteja Desempregado

- Declaração de ausência de renda (Anexo 9);
- Cópia da carteira de trabalho (folha de identificação, último contrato e folha subsequente ao último contrato), Caso não possua, apresentar declaração justificando o motivo (Anexo 7), em caso de perda apresentar o BO;
- Em caso de desemprego recente, apresentar também a cópia da Rescisão de Contrato e, se for o caso, comprovante do recebimento do auxílio desemprego.

3. Caso seja Trabalhador Autônomo

- Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros;
- Cópia do carnê de contribuição do INSS, se for o caso;
- Declaração de rendimentos assinada pelo empregador (Anexo 8) ou de próprio punho (Anexo 10), onde conste atividade que exerce e rendimento médio mensal. Na declaração deve constar número da carteira de identidade e do CPF de quem está declarando;
- Cópia da carteira de trabalho (cópia da identificação do titular da carteira, último contrato de trabalho, folha subsequente ao último contrato e da alteração salarial original para ser dado o conferido) Caso não possua, apresentar declaração justificando o motivo (Anexo 7), em caso de perda apresentar o BO ;
- Cópia da última Declaração do Imposto de Renda dos membros da família que realizam esta declaração. Caso seja isento apresentar declaração (Anexo 6);
- Extrato Bancário dos últimos três meses;

4. Caso seja Trabalhador Rural

- Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural, se for o caso;
- Extrato bancário dos três últimos meses;
- Notas fiscais de venda, se for o caso;
- Declaração de atividade rural.

5. Aposentados e beneficiários da Previdência Social ou da Assistência Social

- Extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC etc). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

6. Proprietários de empresa ou micro-empresa

- Cópia da Declaração Contábil de retira de pró-labore;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

7. Se o aluno receber pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros

- Cópia do contracheque que comprove o desconto da pensão alimentícia. Caso não seja possível apresentar o contracheque, apresentar extrato bancário atualizado. Caso a pensão ou o auxílio financeiro não seja depositado em banco, deve apresentar declaração assinada pela parte cedente (Anexo 11 e/ou Anexo 12), onde conste o valor da pensão ou auxílio financeiro pago.

8. Rendimento de Aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis

- Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório;
- Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses;

9. Estágio Remunerado

- Cópia de Termo de Compromisso ou Contrato de Estágio;
- Extrato bancário dos últimos 3 meses.



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que _____(nome do estudante) reside em imóvel de minha propriedade e paga um aluguel mensal de R\$ _____.

Obs.: Anexar cópia do documento de identidade do proprietário do imóvel.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE MORADIA

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____
_____ RG nº _____, declaro, para fins de apresentação ao
processo de análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que a (o)
_____ reside de favor em minha residência há
_____ (meses/anos).

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS

Declaro para fins de inscrição nas modalidades de Auxílio Acadêmico e Auxílio Moradia, da Universidade Federal do Amazonas que eu, _____, RG _____, CPF _____, aluno regularmente matriculado no curso _____, matrícula nº _____, residente na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____ em (cidade) _____, (estado) _____ estou cursando no mínimo 60% dos créditos do período letivo atual, conforme estabelecido no currículo do curso e que não conclui nenhum outro curso de graduação

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que não declaro imposto de renda, pois de acordo com as normativas da receita federal estou isento de declarar renda.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante



ANEXO 7

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL –
CTPS**

Eu, _____, inscrito (a) sob CPF
nº. _____ RG nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise
socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas , que não possuo Carteira de Trabalho e
Previdência Social (CTPS).

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que _____ (nome do empregado) exerce atividade remunerada informal na função de _____, em _____ (informar o local) obtendo rendimento médio mensal no valor de R\$_____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que não possuo vínculo empregatício formal e não exerço atividade remunerada, dependendo financeiramente de meu (minha) _____ (colocar o vínculo e/ou parentesco), o (a) Sr. (a) _____ RG nº _____ CPF nº _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO / TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que exerço atividade remunerada informal na função de _____, em _____ (informar o local) obtendo rendimento médio mensal no valor de R\$_____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que pago pensão alimentícia a (ao) _____ no valor de R\$ _____ mensais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____ RG nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal do Amazonas, que presto auxílio financeiro a (ao) meu (minha) _____ (colocar o vínculo e/ou parentesco), o (a) estudante _____ (colocar o nome) RG nº _____ CPF nº _____, no valor de R\$ _____ a cada _____ (colocar o intervalo de tempo em que é prestado esse auxílio financeiro. Por exemplo: mensal, bimestral, trimestral, etc)

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante



ANEXO 13

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	RG:	CPF:		
Curso:	Matrícula:			
Nº Processo SIE:				
Motivo de Indeferimento:	<input type="checkbox"/> Renda per capita	<input type="checkbox"/> Situação de Moradia	<input type="checkbox"/> Contradição de informações prestadas	<input type="checkbox"/> Outros
Argumentos :				

Manaus, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO ESTUDANTE